



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.00541.2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos, qual seja, o levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do Conselho Federal de Química.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Federal de Química dispõe da seguinte estrutura organizacional: Plenário, Presidência, Diretoria, Comissões Permanentes e Especiais, Gerência-executiva, Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Auditoria, Ouvidoria, Controladoria, Assessoria de Comunicação (ASCOM), Administrativo, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência Administrativa, Gerência Financeira, Gerência de Recursos Humanos, Secretaria Técnica e Secretaria de Processos, além de estar diretamente ligado a todos os Conselhos Regionais de Química. Esses setores, em diferentes ocasiões, demandam uma série de ações, tais como: workshops, seminários, oficinas, fóruns, palestras, encontros, dentre outros, tendo como parceiros a Sociedade Civil e Poderes Públicos e Privados.

2.2. Os eventos, em geral, são atividades essenciais para o cumprimento de diretrizes estratégicas do Plano Plurianual 2022-2024, tais quais:

2.2.1. Manter a comunicação com as partes interessadas, preferencialmente pelo uso de plataformas digitais.

2.2.2. Viabilizar a inserção do Sistema CFQ/CRQ nos fóruns de debate institucional, político e legislativo.

2.2.3. Obter, desenvolver, valorizar e reter o capital humano.

2.2.4. Preparar o Sistema CFQ/CRQ para excelência da gestão nas áreas finalísticas e de apoio, por meio de serviços e soluções compartilhadas.

2.3. Os eventos, em geral, também são atividades essenciais para o cumprimento de objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico 2018-2028, exemplificados no link a seguir: [Planejamento Estratégico 2018-2028](#).

2.4. Os eventos e ações promocionais são importantes também para:

2.4.1. Posicionar o Sistema CFQ/CRQs perante temas emergentes da sociedade e atuar como protagonista no desenvolvimento político, econômico e social.

2.4.2. Divulgar as funções, prerrogativas e a importância dos profissionais da Química junto às organizações e à sociedade.

- 2.4.3. Interagir com o sistema educacional para fomentar a qualidade formativa e a divulgação da profissão.
- 2.5. Vale destacar que os eventos são ações instrumentais importantes para alcançar e cumprir fundamentos presentes na Missão, Visão e Valores do Conselho Federal de Química.
- 2.5.1. **Missão:** Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.
- 2.5.2. **Visão:** Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.
- 2.5.3. **Valores:** Ética, integridade, transparência, unicidade, foco na sociedade, inovação, excelência em gestão e autorresponsabilidade.
- 2.6. O Sistema CFQ/CRQs por diversas vezes realiza ações integradas com os Conselhos Regionais de Química presentes hoje em 21 estados e outras instituições com temáticas horizontais as do CFQ. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Conselho Federal de Química e do Sistema como um todo, com reflexos sociais e políticos e à população em geral, destacando ainda 4 importantes aspectos:
- 2.6.1. Focar em ações que transmitam responsabilidade, cuidado, respeito e transparência para com a Sociedade;
- 2.6.2. Utilizar canais modernos de comunicação, chegando assim a todo o público-alvo de forma ágil e transparente;
- 2.6.3. Manter relacionamentos institucionais consistentes por meio de processos estruturados, como seus canais de divulgação, encontros com registrados e outras ações;
- 2.6.4. Elevar ainda mais o fluxo da comunicação, a fim de comunicar mais, melhor, de forma ampla e que atinja a todos os segmentos do público-alvo.
- 2.7. Estão previstos para 2023 e 2024, os seguintes eventos:
- 2.7.1. **2023 - a partir de outubro**
- 2.7.1.1. Encontro Nacional de Fiscalização
- 2.7.1.2. Encontro Nacional de Advogados e Procuradores
- 2.7.1.3. 62º Congresso Brasileiro de Química
- 2.7.1.4. Ações internas
- 2.7.1.5. Profissional da Química Empreendedor
- 2.7.1.6. Encerramento das Atividades
- 2.7.1.7. Falas da Química
- 2.7.1.8. QuimTec
- 2.7.2. **2024 - até outubro**
- 2.7.2.1. Semana do Profissional da Química 2023
- 2.7.2.2. Prêmio Talentos CFQ 2023
- 2.7.2.3. Profissional da Química Empreendedor
- 2.7.2.4. Expoprag 2024
- 2.7.2.5. Programa do Aprendizado
- 2.7.2.6. Agenda Legislativa do Sistema CFQ/CRQs
- 2.7.2.7. Falas da Química
- 2.7.2.8. QuimTec
- 2.7.2.9. SBQ

- 2.7.2.10. Participação em feiras externas
- 2.7.2.11. Ações internas

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Requisitos externos necessários ao atendimento da necessidade:

3.1.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2. Requisitos internos necessários ao atendimento da necessidade:

3.2.1. É essencial que o Conselho Federal de Química (CFQ) e o Sistema CFQ/CRQs (Sistema CFQ e Conselhos Regionais de Química) como um todo estejam preparados e assessorados para criar ações de promoção no sentido de qualificar o relacionamento com os públicos de interesse. Para esse fim a Assessoria de Comunicação do CFQ (ASCOM – CFQ) precisa de apoio especializado para cumprir sua missão de informar com propriedade e oportunidade. Para execução de uma comunicação integrada ágil e moderna, a proposta do CFQ sempre foi desenvolver a comunicação em três pilares de atuação:

- 3.2.1.1. Comunicação Corporativa;
- 3.2.1.2. Publicidade; e
- 3.2.1.3. Eventos e promoção.

3.3. Natureza dos Serviços

3.3.1. Os serviços que serão prestados são de natureza comum e não contínua, pois a prestação dos serviços acontece em datas específicas, conforme planejamento constante no calendário de eventos, em atendimento às necessidades do Conselho.

3.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

3.5. Duração da Ata de Registro de Preços

3.5.1. Conforme previsão expressa no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.6. Transição Contratual

3.6.1. Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

3.7. Soluções de Mercado

3.7.1. As soluções representam uma análise das melhores práticas das ações já realizadas pelo Conselho Federal de Química e do uso das SRPs anteriores. As estimativas foram realizadas com base na previsão dos eventos para 2023 e 2024 e pelo histórico de ações já realizadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram realizados levantamentos no mercado público, seguindo os parâmetros dos Artigos 4º e 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no mercado privado, através da solicitação de orçamentos. O objetivo foi determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

4.2. Especificamente no mercado privado, foram realizadas pesquisas com vários fornecedores, sendo que **3 fornecedores retornaram com a pesquisa de preços** conforme apontado no [Relatório de Pesquisa de Preços](#) do presente estudo. A pesquisa é composta também de preços públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos do Conselho Federal de Química, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As definições em relação aos quantitativos são baseadas no levantamento realizado em 2023 com todas as áreas do Conselho Federal por meio da elaboração das ações de cada área. Além disso, de forma complementar, foi adotada a estratégia, pela ASCOM, no sentido de inserir novos itens e seus respectivos quantitativos, pois as áreas finalísticas do órgão não possuem a *expertise* em compor e prever logisticamente, de forma plena, seus eventos. Desta forma, chegou-se à quantidade detalhada na [Planilha de Pesquisa de Preços](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.942.345,46 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** para o valor total da contratação, conforme memória de cálculo do valor estimado da pesquisa de preço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação será dívida em dois grupos, a saber: serviços de apoio logístico a eventos (Grupo 1) e serviços gráficos (Grupo 2), com vistas à promoção de ampliação da competitividade no certame e tendo em conta que o fracionamento do objeto nessas duas parcelas não traz prejuízo ao conjunto dos serviços.

8.2. No entanto, com relação aos subitens dos grupos 1 e 2, ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala, assim preconizado na Súmula nº 247 do TCU: *"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."*

8.3. Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a prestar o serviço objeto da presente licitação de forma nacional, atendendo todas as regiões do país.

8.4. A contratação dos subitens dos Grupos 1 e 2, sem parcelamento do seu objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades do CFQ pelo fato de que os itens demandados apresentam caráter de interdependência e são comuns a todas as empresas do ramo em questão.

8.5. Ademais, o modelo de contratação pretendida, menor preço global, permite à Administração economia de recursos humanos, materiais e de custos variáveis.

8.6. Do ponto de vista da eficiência técnica, a adjudicação do objeto a uma única pessoa jurídica é mais vantajosa para a Administração Pública pois o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, com concentração da responsabilidade, além de maior nível de controle pela

Administração na execução dos serviços, facilidade no cumprimento das regras estabelecidas no Termo de Referência e possibilidade de ganho na economia aplicada à logística, execução e redução de preços a serem pagos pela Administração.

8.7. Vale ressaltar que seria desastroso para a Administração, tecnicamente, se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos, como na hipótese de que a cabine de interpretação, contratado à empresa A, se apresentasse inoperante, o que inviabilizaria o serviço de interpretação simultânea, contratado à empresa B, por exemplo.

8.8. Cumpre observar que o histórico de prestação de serviços para o CFQ demonstra que as atividades de planejamento e organização dos eventos normalmente são mais complexas e trabalhosas do que a própria execução.

8.9. Nesse sentido, como benefícios do modelo de contratação proposto, tem-se:

8.9.1. Viabilização de melhor gerenciamento dos serviços desenvolvidos pelo CFQ, com isso evita-se sobrecarga de trabalho, desperdício de recursos, minimiza os riscos de eventuais prejuízos à Administração e comprometimento da qualidade desses serviços.

8.9.2. Prestação dos serviços por empresa especializada.

8.10. Além disso, destaca-se que o Tribunal de Contas da União TCU, por meio do Acórdão nº 1.712/2015- Plenário, ao analisar o uso do Sistema de Registro de Preços e o critério de adjudicação por preço global ou lote, firmou o seguinte entendimento:

“[...]”

9.3. Determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que:

9.3.1. Evite uti lizar o sistema de registro de preços quando as peculiaridades do objeto a ser executado e sua localização indiquem que só será possível uma única contratação ou não houver demanda de itens isolados, pelo fato de os serviços não poderem ser dissociados uns dos outros, não havendo, assim, a divisibilidade do objeto, a exemplo de serviços de realização de eventos;

9.3.2. Observe que o sistema de registro de preços não é adequado nas situações em que o objeto não é padronizável, tais como os serviços de promoção de eventos, em que os custos das empresas são díspares e impactados por vários fatores, a exemplo da propriedade dos bens ou da sua locação junto terceiros; de sazonalidades (ocorrência de feiras, festas, shows e outros eventos no mesmo dia e localidade); do local e do dia de realização do evento; e do prazo de antecedência disponível para realização do evento e reserva dos espaços/apartamentos.

[...]”.

8.11. Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas organizadoras de eventos no mercado, em cujas carteiras se encontram diversos fornecedores para os mesmos recursos.

8.12. Também não há que se falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.

8.13. Observa-se ainda que, todos os itens devem ser precificados para fornecimento em abrangência nacional, pois a Autarquia realiza e ou participa de vários eventos pelo Brasil, como pontuado no item 2.6; exceto aqueles que têm em sua descrição a característica REGIONAL.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. No Conselho Federal de Química, não há contratações correlatas e/ou interdependentes à ata de registro de preços de eventos.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1. Em relação ao alinhamento do planejamento à contratação pleiteada, os eventos, em geral, são atividades essenciais para o cumprimento de objetivos estratégicos do CFQ relacionados no Planejamento Estratégico 2018-2028, exemplificados link: [Planejamento Estratégico 2018 – 2028](#).

10.2. No que tange à previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais (PAC), segue abaixo o PAC 2023 da Assessoria de Comunicação do CFQ, conforme link: [PAC 2023](#).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1. Com a contratação pretendida por esse estudo, o Conselho Federal de Química se beneficiará dos serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, garantindo condições adequadas de segurança ao público participante das ações.

11.2. Os serviços prestados na área de eventos visam difundir a Química, entre os profissionais da área, clarificando a identidade do profissional em nível nacional perante a sociedade e instituições. Além disso, visa fortalecer o Sistema CFQ/CRQs, aproximando-se mais dos Profissionais registrados.

11.3. Os serviços prestados são específicos e suas montagens podem trazer riscos, caso não sejam executados por profissionais habilitados e com materiais adequados. Com a contratação de uma empresa especializada nestes serviços, busca-se garantir o cumprimento de todas as exigências de qualidade e segurança.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional da Autarquia, pois, o serviços de eventos são executados pelas contratadas, exigindo do CFQ, essencialmente, o direcionamento estratégico e administrativo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

13.2. No tocante à prestação de serviços de eventos, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que os serviços serão prestados.

13.3. Conforme Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, são considerados critérios e práticas sustentáveis:

- 13.3.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e água;
- 13.3.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 13.3.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 13.3.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 13.3.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

- 13.3.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 13.3.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- 13.3.8. utilização de produtos madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

13.4. Portanto, espera-se que as ações da **CONTRATADA** sejam pautadas por essas práticas elencadas acima. Já como medidas de tratamento, a **CONTRATADA** deverá observar as orientações das legislações aplicadas ao contrato.

14. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Em 2019, houve contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de promoção, compreendendo prospecção, planejamento, desenvolvimento, formatação, organização e coordenação de ações promocionais e atividades afins, com vistas ao atendimento das necessidades institucionais do CFQ. A contratação de serviços de promoção (*live marketing*) foi formalizada por meio de concorrência, do tipo Melhor Técnica e Melhor Preço, nº 002/2018 (processo nº 051/2018), sendo selecionada a empresa Agência Terruá LTDA, CNPJ nº 12.445.718/0001-70 (Contrato nº 9/2019), uma vez que ela obteve a melhor classificação no julgamento da Proposta Técnica e apresentou a proposta de menor preço entre as licitantes classificadas.

14.1.1. Apesar de ter mais de 63 anos de existência à época da contratação, o Conselho Federal de Química nunca havia investido em comunicação e pouco era percebido até mesmo pela comunidade de profissionais da Química. O desafio principal da agência foi iniciar o processo de desmistificação dos conceitos da Química e torná-la atraente ao público, bem como chamar atenção para a importância dos profissionais e da indústria da Química. Dentre os eventos realizados, destacou-se o Dia do Químico, comemorado em junho de 2019. Houve a criação da campanha de promoção e live como o foco em mostrar como a Química faz parte da vida das pessoas. Para evidenciar que o trabalho dos profissionais da Química está presente onde menos esperamos, foi utilizado o espaço urbano para mostrar sua relação com a rotina das pessoas. A estratégia visou dar visibilidade e preservar o valor da profissão, associando-a à alta tecnologia e inovação, sustentabilidade e defesa do meio ambiente. Assim, a ação pensada se dirigiu a toda a sociedade numa linguagem mais lúdica e didática – sem prejuízo, contudo, de também dialogar com públicos específicos, como formadores de opinião, professores universitários e estudantes. Teve como foco traduzir a Química, levando às pessoas uma percepção mais clara e efetiva do papel transformador e de sua presença na vida cotidiana. A cidade escolhida para a ação foi São Paulo, a maior metrópole do Brasil, que soma um número muito grande de pessoas – tanto leigos quanto profissionais – ampliando assim, a relevância de noticiabilidade das ações. É também onde está concentrado o maior número de indústrias químicas do País. Um espaço de 100m² foi instalado no coração de São Paulo com o objetivo de aproximar a comunidade química da sociedade. Para se conectar com uma geração guiada por redes sociais, é preciso se destacar visualmente. Com o seu exterior revestido em LED, o espaço em formato de cubo foi feito intencionalmente para chamar a atenção de todos que passavam por perto. Os conteúdos multicoloridos atraíam o público, que se aproximavam para fotografar e compartilhar em suas redes sociais. O cubo era revestido de texturas que lembravam um cristal de Bismuto. O elemento foi escolhido estrategicamente como símbolo da ação pela capacidade de impactar os dois mundos: tanto leigos, quanto profissionais da Química. Segundo dados fornecidos pela agência, o “Espaço Q” gerou duas matérias nos principais jornais televisivos do país: Jornal Nacional e Jornal da Globo, que somadas atingiram mais de 5 minutos de duração. Durante os doze dias de ação, duas pessoas por minuto passaram pelo Espaço Q. Foram 20.520 visitantes, sendo 1.635 estudantes de 27 escolas públicas de São Paulo. Na rua, o cubo impactou visualmente aproximadamente 3 milhões de pessoas no perímetro da ação, superando em mais de 35% a meta estabelecida. A ativação levou ouro na categoria Case Institucional do Prêmio Colunistas em 2019. E, a mesma premiação, elegeu ainda o Conselho Federal de Química o Cliente de Promo e Live Marketing do ano.

14.1.2. O contrato teve vigência de 11 meses, tendo sido rescindido em comum acordo com a empresa contratada.

14.2. Em 2021 o Conselho Federal de Química realizou pregão eletrônico, por meio do Processo Administrativo nº 13/2021 - CFQ, para atendimento das ações planejadas para 2021/2022, a exemplo da

Semana do Aprendizado, Semana do Profissional da Química e Profissional da Química Empreendedor.

14.3. Em 2022 o Conselho Federal de Química realizou novo certame, por meio do [Processo Administrativo 53](#), para atendimento das ações planejadas para 2022/2023.

15. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS DE OUTROS CONSELHOS PROFISSIONAIS**

15.1. Embora a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos seja subjetiva e customizada, havendo grande diferença entre a localidade da execução, os itens e as quantidades elencadas pelos Órgãos; seguem três contratações similares realizadas também por conselhos profissionais e em formato de atas de registro de preços de eventos, que serviram de subsídio para pesquisa de itens.

CONSELHOS PROFISSIONAIS	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Conselho Federal de Medicina	Ata de Registro de Preço n° 002/2020
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	Ata de Registro de Preço n° 00007/2020
Conselho Federal de Administração	Ata de Registro de Preços n° 1/2021

16. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, uma vez que a contratação se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro. Há planejamento prévio para a realização das ações necessárias. Além disso, o Conselho Federal de Química não possui previsão em seu escopo de funcionamento para a realização/instrumentalização de eventos com equipe interna.

Brasília, 13 de setembro de 2023

Elaborado por:

Helen Fernanda Alves Martins
Analista de Comunicação do CFQ
Integrante Técnica

Jordana de Castro Saldanha
Chefe da Assessoria de Comunicação do CFQ
Integrante Requisitante

Tatiani Freitas Lôbo
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos do CFQ
Integrante Administrativa

Aprovado por:

Renato de Melo Teixeira

Gerente-Executivo do CFQ

José de Ribamar Oliveira Filho

Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Helen Fernanda Alves Martins**, **Analista**, em 13/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Castro Saldanha Repezza**, **Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 13/09/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani Freitas Lôbo**, **Coordenador (a)**, em 13/09/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira**, **Gerente**, em 15/09/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 22/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021556** e o código CRC **738158EA**.

Referência: Processo nº 2800.00.00541.2023

SEI nº 0021556

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br